

1 **ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO**
2 **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO**
3 **PAULO, DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.** Ao primeiro dia do mês de outubro do ano
4 de dois mil e treze, realizou-se na sala de reuniões da reitoria, às treze horas, sob a presidência
5 do Reitor, Professor Eduardo Antonio Modena, e com a presença dos conselheiros Andrea
6 Cristina Zoca, Arnaldo Augusto Ciquielo Borges, Breno Teixeira Santos Fernochio, Caio
7 Ítalo Marcieri Pimpinato, Débora Eloiza Simeão, Daniel Garcia Flores, Denilza da Silva
8 Frade, Elias Roma Neto, Everaldo Nassar Moreira, Felipe Alexander Julio, Francisco Antônio
9 de Almeida, Francisco Rosta Filho, Iara Pedro, João Baptista S. Cascaldi, Joel Dias Saade,
10 José Carlos Mendes Manzano, Marcos Roberto Ruybal Bica, Paulo José Evaristo da Silva,
11 Paulo Osni Silvério, Robson Nunes da Silva, e Sílvia Regina Macedo Pasini, Walter Volpe,
12 Wania Tedeschi e da secretária Rita de Cássia Fernandes Cristóvão. O conselheiro suplente
13 Luís Cláudio de Matos Lima Júnior participou na qualidade de convidado, sem direito a voz e
14 voto. **Ausências Justificadas:** Anderson Gustavo Lahr, Eduardo Marmo Moreira, Fernando
15 José Gomes Landgraf, Lacyr João Sverzut, José Carlos Bressiani, Manoel Canosa Miguez,
16 Maurício Costa Carreira, Ricardo Donizete P. de Souza e Valéria Aparecida Cabral. **I –**
17 **ABERTURA DA REUNIÃO:** Constatado o *quorum* regimental, o presidente deu por abertos
18 os trabalhos, inicialmente agradecendo a presença de todos. Colocada em votação, a ata da
19 reunião anterior foi aprovada por unanimidade. O presidente solicitou aos presentes que a
20 Professora Cynthia Regina Fischer participasse da presente reunião, devido aos vários temas
21 ligados ao ensino a serem apreciados. Não houve objeções. **II- ORDEM DO DIA: 1.**
22 **Alteração da Resolução n.º 200/2010 – Regulamento do Conselho Superior** – o relator
23 João Baptista Cascaldi deu prosseguimento à apreciação do documento iniciada na reunião
24 anterior. Lembrou que seriam apreciados os artigos para os quais foram enviadas propostas de
25 alteração pela comunidade. **Art. 11. Poderá assistir à reunião, pessoalmente ou por**
26 **procurador constituído, interessado em julgamento de recursos, desde que solicite, por**
27 **escrito, em até 24 horas antes do início da reunião. §1.º No caso previsto no caput deste**
28 **artigo, será facultada à pessoa interessada a manifestação em sua defesa por até quinze**
29 **minutos, prorrogáveis, antes da apreciação do assunto em questão, não podendo ser**
30 **aparteados.** O conselheiro Everaldo Nassar apontou que talvez este artigo não fosse mais
31 necessário, visto que já havia sido aprovado que as reuniões serão abertas à participação de
32 toda a comunidade. O presidente apontou para o fato de se dever preservar a questão de
33 processos e defesa. Houve discussão, e os conselheiros elaboraram o seguinte texto, o qual foi
34 aprovado por unanimidade: **Art. 11** No caso de julgamento de recurso, o interessado ou seu
35 procurador constituído, desde que solicite, por escrito, em até 24 horas antes do início da
36 reunião, terá direito a manifestação em sua defesa, antes da apreciação do assunto em questão,
37 não podendo ser apartado. Os conselheiros apontaram para a necessidade de sigilo em
38 ocasião de julgamentos de recurso. Houve discussão e decidiu-se, por unanimidade,
39 acrescentar ressalva referente ao sigilo ao § 2 do art. 9º, tendo este ficado com o seguinte
40 texto: §2.º As reuniões ordinárias ou extraordinárias serão públicas e abertas, transmitidas on-
41 line por qualquer meio eletrônico e/ou televisivo disponível em voga para garantia de sua
42 publicitação e posterior consulta aos autos e atas, ressalvados os casos e hipóteses em que a
43 própria Constituição confere o caráter sigiloso, ou em que haja determinação do conselho
44 superior. **Art. 13 A reunião do Conselho Superior terá a duração de duas horas, podendo**
45 **ser prorrogada por proposição do presidente, ou a requerimento de qualquer um dos**
46 **seus membros, por igual período, consultado o colegiado.** Houve duas propostas de
47 alteração. Proposta 1. A reunião do Conselho Superior terá a duração de três horas, podendo
48 ser prorrogada por proposição do presidente, ou a requerimento de qualquer um dos seus
49 membros, por igual período, consultado o colegiado. Proposta 2. A reunião do Conselho
50 Superior terá a duração de duas horas, podendo ser prorrogada por proposição do presidente,
51 ou a requerimento de qualquer um dos seus membros, por uma hora, consultado o colegiado.
52 Proposta 3. Manter o texto atual. Colocadas em votação, a proposta 1 não recebeu nenhum

53 voto, a proposta 2 obteve 6 votos e a proposta 3, 17 votos. **Parágrafo Único A reunião**
54 **poderá ser suspensa por decisão do presidente ou do colegiado, devendo ser retomada**
55 **em data a ser determinada.** Houve a proposta de alterar o parágrafo com a retirada da
56 expressão “do presidente”. Realizada a votação, a proposta de alteração do parágrafo obteve
57 14 votos, a de manutenção do texto atual recebeu 8 votos e houve 1 abstenção. **Art. 14 A**
58 **pauta de cada reunião será dividida em três partes, sequencialmente em: I. aprovação**
59 **da ata da reunião anterior; II. ordem do dia; III. comunicações do presidente e**
60 **conselheiros.** Houve a seguinte proposta de alteração: A pauta de cada reunião será dividida
61 em três partes, sequencialmente em: I. aprovação da pauta. Após discussão, os membros do
62 Conselho foram unânimes pela manutenção do texto atual. **Art. 15 Para cada reunião**
63 **realizada, lavrar-se-á uma ata, que será assinada, após a aprovação, pelo secretário, pelo**
64 **presidente e pelos conselheiros presentes. §1. ° - A ata lavrada, até cinco dias úteis após a**
65 **reunião, será lida, discutida, aprovada e assinada na reunião seguinte §2. ° - Qualquer**
66 **retificação de ata deverá ser discutida e aprovada; depois disso, deverá ser incorporada**
67 **ao documento original para assinatura dos conselheiros presentes à respectiva reunião.**
68 Houve a seguinte proposta de alteração para o artigo: Para cada reunião realizada lavrar-se-á
69 uma ata, que será assinada, após o término da reunião, pelo secretário, pelo presidente e pelos
70 conselheiros presentes. Após discussão, os membros do conselho decidiram pela manutenção
71 do artigo atual, dado que a secretaria do conselho não tem meios para operacionalizar a feitura
72 da ata ao término das reuniões. Ainda com relação a este artigo, houve a proposta de
73 acrescentar o seguinte parágrafo: § 3º - A Ata aprovada será disponibilizada à comunidade
74 acadêmica na página eletrônica da instituição, no prazo máximo de três dias úteis após o
75 encerramento da reunião que a aprovou, e impressa, quando solicitada. Após discussão, o
76 conselho decidiu por unanimidade pela inserção do parágrafo, com a retirada da expressão “e
77 impressa, quando solicitada”. **Art. 16 A ordem do dia constituir-se-á da apresentação,**
78 **leitura, discussão e votação dos assuntos em pauta e dos processos distribuídos para**
79 **serem relatados na reunião. Parágrafo Único Por decisão do presidente, desde que**
80 **justificada perante aos conselheiros, poderá ocorrer mudança na ordem do dia e**
81 **inclusão ou exclusão de item de pauta.** Com relação ao parágrafo único, houve as duas
82 propostas de alteração. Proposta 1. Alteração para: Por decisão do presidente, desde que
83 justificada perante aos conselheiros, poderá ocorrer mudança na ordem do dia e inclusão ou
84 exclusão de item de pauta desde que a solicitação seja aprovada em votação pelos
85 conselheiros. Proposta 2. Exclusão do parágrafo único. Após discussão, o Conselho decidiu
86 por unanimidade pela alteração do parágrafo único conforme a proposta 2. Neste momento, o
87 relator João Cascaldi propôs um capítulo extra para Regulamento do Conselho Superior, por
88 ele elaborado, intitulado Das Competências. Disse que a intenção desse capítulo seria definir
89 as competências do Conselho em relação a Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) a serem
90 implementados no instituto e mostrar que deverá haver critérios em uma diferenciação clara
91 entre a aprovação do Projeto do Curso e a aprovação do funcionamento e criação desse curso.
92 Explicou que a documentação a ser requerida nas duas etapas, além do PPC, serviria para o
93 Conselho avaliar as diretrizes seguidas pelos trabalhos realizados pela Pró-Reitoria de Ensino
94 e Comitê Técnico-Profissional e garantir que a aprovação de novos cursos seja embasada
95 estritamente no cumprimento ou não desses critérios. Esclareceu que, na composição do novo
96 capítulo, utilizou o texto do artigo 13 do Estatuto, referente às competências do Conselho
97 Superior, tendo-o ampliado com algumas sugestões, que, agora, submetia à apreciação do
98 Conselho. Esclareceu que a ideia de inserção deste capítulo surgiu após a discussão do projeto
99 do Curso de Física, do *Campus* Votuporanga, visto que na ocasião houve discussão e pareceu
100 a todos que não havia critérios claros que norteassem a discussão. Disse que, a seu ver, era
101 necessário que fossem estabelecidas diretrizes para a aprovação de cursos no IFSP. Sugeriu a
102 avaliação da criação de um curso fosse uma etapa posterior a aprovação do PPC pelo
103 Conselho, e que houvesse, portanto, etapas distintas para a aprovação, sendo que em uma
104 primeira seria aprovado o PPC e, em uma segunda, a implementação do curso pelo *campus*.

105 Disse, ainda, que seria necessário solicitar aos *campi* proponentes de novos cursos que
106 documentassem as informações contidas nos PPCs. O conselheiro Everaldo Nassar salientou a
107 importância de haver uma discussão do Conselho a respeito da viabilidade política dos novos
108 cursos, visto que atualmente, os projetos já chegam finalizados ao Conselho, somente para a
109 sua aprovação. Sugeriu que, dentre as documentações exigidas para a aprovação de novos
110 cursos houvesse também a indicação do PPC pelo conselho de *campus*. A conselheira Denilza
111 Frade disse que o detalhamento proposto pelo relator deveria ser utilizado em uma instrução
112 normativa e que a observância dos critérios propostos caberia ao CTP. Afirmou ter
113 preocupação a respeito das diretrizes do PDI e com fato de o Conselho pouco discutir a
114 respeito do percentual de vagas a serem oferecidos do IFSP previsto na Lei 11.892 de 29 de
115 dezembro de 2008. O relator João Cascaldi explicou que o papel do relator de novos cursos
116 seria receber as informações sobre a tramitação do processo e trazê-las ao Conselho, para que
117 o este verificasse se as exigências foram atendidas. Disse entender, também, que o papel do
118 Conselho é de verificar a pertinência política dos novos cursos. A conselheira Wania Tedeschi
119 sugeriu que o capítulo proposto pelo relator se transformasse em instrução normativa.
120 Salientou que os critérios a serem estabelecidos não poderiam ser tão taxativos, pois isto
121 inviabilizaria a criação de novos cursos pelos próximos anos no instituto. O conselheiro
122 Daniel Garcia Flores propôs também que o texto sugerido pelo relator não fosse colocado no
123 regulamento do Conselho. O conselheiro Paulo José Evaristo da Silva sugeriu não repetir o
124 texto do Estatuto no Regulamento do Conselho, visto que, se houver mudança no primeiro, o
125 regulamento também terá que ser alterado. A conselheira Iara Pedro disse que, como discente,
126 não se sentia à vontade para aprovar novos cursos, visto que muitas vezes o próprio relator
127 não estava seguro. Disse que, se o texto proposto pelo conselheiro Cascaldi não fosse
128 colocado no regulamento, deveria ser colocado em anexo. O presidente solicitou à Pró-
129 Reitora de Ensino, Cynthia Fischer, esclarecimentos a respeito do Comitê Técnico-
130 Profissional. A professora esclareceu que o CTP passa por um processo de recomposição e
131 que um novo regulamento será elaborado com a colaboração dos atuais membros. Disse que a
132 função do CTP é fazer a avaliação da adequação dos cursos em termos de conteúdo e
133 estrutura curricular. Esclareceu que a função da Pró-Reitoria de Ensino é preliminar, de
134 observar se os PPCs propostos estão de acordo com as exigências da legislação. Salientou que
135 o § 4º do texto reportado do Estatuto é referente ao PPI e não ao PPC e que, portanto, os
136 incisos propostos pelo relator talvez deveriam fazer parte do §9º. Disse que o CTP tem
137 solicitado aos *campi* proponentes de cursos cronogramas de aquisição de material e de
138 contratação de docentes. Disse que, se houver a exigência de que o espaço físico esteja
139 ultimado e todos os docentes contratados, não se conseguirá abrir novos cursos nos próximos
140 5 ou 6 anos. O conselheiro José Carlos Mendes Manzano disse que, com a expansão do IFSP,
141 discussões a respeito dos cursos que antes eram do Conselho passaram a ser feitas pelo CTP.
142 Disse acreditar não ser possível trazer ao Conselho o mesmo nível de discussão do CTP. O
143 presidente sugeriu que o texto adicional proposto pelo relator não fizesse parte do
144 regulamento do Conselho, transformando-se em instrução normativa ou parte do novo
145 regulamento do CTP. O conselheiro Everaldo Nassar propôs que no regulamento ficassem
146 explicitadas as duas etapas de aprovação de novos cursos. O presidente disse entender que
147 esta discussão deveria ser levada também ao Colégio de Dirigentes. Sugeriu, portanto, que o
148 estabelecimento de etapas para a criação de novos cursos não fosse votado na presente
149 reunião, mas que voltasse a ser discutido em outro momento. A conselheira Wania Tedeschi
150 prontificou-se a levar esta pauta para a próxima reunião do Colégio de Dirigentes. Não houve
151 objeções. O presidente sugeriu que o conselheiro João Cascaldi levasse esta questão ao CTP e
152 participasse das discussões do novo regulamento do Comitê. O resultado das discussões
153 voltará a ser apreciado e pelo Conselho Superior. Dado o avançado da hora, os conselheiros
154 decidiram encerrar a discussão do regulamento do Conselho e passar para o próximo item da
155 pauta. **2. Minutas de Resoluções sobre "internacionalização": a) Validação de**
156 **Componentes Curriculares cursados no exterior; b) Procedimentos para matrícula de**

157 **estudante de instituição estrangeira; c) Bolsas para estudantes e professores**
158 **estrangeiros.** O relator Joel Dias Saade apresentou ao Conselho o histórico das minutas e
159 sugeriu apenas algumas correções mínimas no anexo da minuta que fixa parâmetros para a
160 mobilidade acadêmica e validação de componentes curriculares cursados no exterior. Afirmou
161 que, considerando que as minutas atendem às necessidades do IFSP no que diz respeito ao
162 intercâmbio com outras instituições de ensino, era de parecer favorável à sua aprovação. Deu-
163 se prosseguimento à votação da aprovação das três minutas. Houve 15 votos favoráveis à
164 aprovação, 1 contrário e 2 abstenções. **3. Curso de Tecnologia em Análise e**
165 **Desenvolvimento de Sistemas (ADS), do Campus Votuporanga.** O relator Francisco
166 Antônio de Almeida apresentou ao Conselho o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) fazendo,
167 as seguintes considerações: 1. O PPC seguiu a padronização dos cursos de ADS do IFSP; 2. O
168 PPC já foi aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino e Comitê Técnico-Profissional; 3. O *campus*
169 dispõe de infraestrutura física e de força de trabalho para implantação do curso; 4. O mercado
170 Tecnologia da Informação no Brasil está em expansão e apresenta enormes carências de
171 profissionais; 5. A oferta atual de vagas do *Campus Votuporanga* dos atende ao PDI, a saber:
172 Técnicos (6) = 100,00% e a proposta futura caminha para a configuração: Técnicos (6):
173 66,7%, Licenciatura (1): 11,1% e Outros (2): 22,2%. Disse, por fim que, com base no quanto
174 foi exposto, era favorável à aprovação do PPC e recomendava a sua implementação. Colocado
175 em votação, o Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado por unanimidade. **4. Alterações nos**
176 **Cursos: Relator – Francisco Rosta Filho. a) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento**
177 **de Sistemas – Campus Presidente Epitácio.** Atendimento a requisitos legais: Educação das
178 Relações Étnico-Raciais, História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, atividades
179 complementares, educação ambiental, acessibilidade, avaliação da aprendizagem, avaliação
180 do curso, educação ambiental e bibliografia. Alteração de ementas e conteúdo para ajustes da
181 prática pedagógica. Exclusão da certificação intermediária. O relator deu voto favorável com
182 relação às alterações solicitadas. Colocadas em votação, as alterações foram aprovadas por
183 unanimidade. **b) Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Campus Salto –**
184 **Exclusão de todas as Certificações Intermediárias do curso – (1) Programador de**
185 **Sistemas e Banco de Dados e (2) Desenvolvedor Web.** O relator deu voto favorável com
186 relação às alterações solicitadas. Colocadas em votação, as alterações foram aprovadas por
187 unanimidade. **c) Técnico Integrado ao Ensino Médio em Automação Industrial – Campus**
188 **Sertãozinho. Alteração do período de estágio obrigatório, para que possa ser realizado a**
189 **partir do 3º ano do curso – e não somente no quarto e último ano, como previsto no**
190 **projeto.** O relator deu voto favorável com relação à alteração solicitada. Colocada em
191 votação, foi aprovada por unanimidade. **5. Correções do Regimento Geral do IFSP.** O
192 presidente esclareceu aos conselheiros que, no texto do Regimento Geral, no que diz respeito
193 às siglas dos setores do IFSP, nas páginas 94 a 96, houve muitas repetições. Sendo assim,
194 seria necessário pedir ao Conselho a autorização para efetuar as devidas correções. Explicou
195 que, por exemplo, com relação ao patrimônio, siglas repetidas implicam em impossibilidade
196 de verificação do mobiliário disponível nos setores. Esclareceu, ainda, que o trabalho de
197 alteração das siglas ainda estava em andamento e solicitou autorização do Conselho para as
198 devidas correções quando este for ultimado. Não houve objeções. A conselheira Andrea Zoca
199 explicou que havia sido a relatora em ocasião da apreciação do Regimento Geral pelo
200 Conselho, e que havia sido ela a organizar a planilha de siglas. Esclareceu que inseriu as que
201 lhe foram enviadas pelas Pró-Reitorias e que não atentou, na época, para as repetições
202 existentes. Disse que, aproveitando a ocasião, gostaria de colocar uma questão que já havia
203 sido levantada por alguns conselheiros a respeito do CD4 da Procuradoria Jurídica. Solicitou
204 que essa situação fosse revista, visto que já havia sido discutido pelo Conselho o fato de não
205 ser atribuído esse CD, tendo em vista o fato de a procuradora ser remunerada por outro órgão
206 e também a demanda de CDs por parte do instituto. Disse acreditar que tal atribuição de CD
207 foi um lapso, e não deveria ter constado da planilha final do Regimento Geral. O conselheiro
208 Arnaldo Augusto Ciquiello Borges disse que há uma recomendação da Advocacia Geral da

209 União para que todos os procuradores tenham o CD4, e sugeriu a sua manutenção. O
210 presidente esclareceu aos membros do Conselho que vários *campi* ainda não possuem o
211 segundo CD4 previsto em seu organograma. Citou, ainda, os casos dos ex-*campi* avançados
212 Capivari, Boituva e Matão, que ainda não têm nenhum CD4. Esclareceu que, apesar de novos
213 CDs terem sido enviados ao IFSP, ainda não são suficientes. Disse, ainda, que já solicitou às
214 Pró-Reitorias que liberassem os CD4 que estão utilizando para que estas possam ser utilizadas
215 pelos *campi*. A conselheira Denilza da Silva Frade lembrou que o texto do Regimento Geral
216 foi votado em uma fase emergencial, pois era necessário fazer o recredenciamento do IFSP
217 junto ao MEC. Lembrou que o documento não pôde ser discutido na época e que sua
218 discussão retornaria à pauta do Conselho. Lembrou, ainda, que o Conselho era contrário à
219 atribuição desse CD à Procuradoria Jurídica. Colocada em votação, a proposta de corrigir o
220 texto do Regimento Geral, com a retirada do CD4 atribuído à Procuradoria Jurídica foi
221 aprovada por unanimidade. O conselheiro Arnaldo Augusto Borges, embora não tendo direito
222 a voto, solicitou que fosse registrado em ata que era favorável à manutenção do CD4 para a
223 Procuradoria Jurídica. III - COMUNICADOS: **A Pró-Reitoria de Ensino solicitou a**
224 **realização de Reunião Extraordinária devido ao grande número de cursos que deverão**
225 **ser aprovados, inseridos no Sisu e oferecidos a partir do primeiro semestre de 2014. Os**
226 **conselheiros definiram a data de 12 de novembro, manhã e tarde, com início às 9h00.** O
227 presidente deu por encerrados os trabalhos e, para tudo constar, eu, Rita de Cássia Fernandes
228 Cristóvão, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, vai assinada por mim, pelo
229 presidente e pelos conselheiros presentes.

230
231 Rita de Cássia Fernandes Cristóvão _____
232 Eduardo Antonio Modena _____
233 Andrea Cristina Zoca _____
234 Arnaldo Augusto Ciquielo Borges _____
235 Breno Teixeira Santos Fernochio _____
236 Caio Ítalo Marcieri Pimpinato _____
237 Daniel Garcia Flores _____
238 Débora Eloiza Simeão _____
239 Denilza da Silva Frade _____
240 Elias Roma Neto _____
241 Everaldo Nassar Moreira _____
242 Felipe Alexander Julio _____
243 Francisco Antônio de Almeida _____
244 Francisco Rosta Filho _____
245 Iara Pedro _____
246 João Baptista S. Cascaldi _____
247 Joel Dias Saade _____
248 José Carlos Mendes Manzano _____
249 Marcos Roberto Ruybal Bica _____
250 Paulo José Evaristo da Silva _____

- 251 Paulo Osni Silvério _____
- 252 Robson Nunes da Silva _____
- 253 Sílvia Regina Macedo Pasini _____
- 254 Walter Volpe _____
- 255 Wania Tedeschi _____